



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



000094

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/20XX

(Processo Administrativo n 202311071)

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBJETO

1.1- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
COM VISTA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, nos termos da
tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAMARIM 4X4M- DIÁRIA		15,000	DIA		

Especificação : Especificação : CLIMATIZADO, COMPOSTO DE
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, COM MONTANTES DE 02,70M
DE ALTURA, E PLACAS FORMICADA TIPO TS NA COR
BRANCA BRILHANTE, PISO EM COMPENSADO ANTE
DERRAPANTE ESTRUTURADO COM PERFIL METÁLICO
RECAPEADO COM CARPETE NA COR PRETA, COBERTURA
DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM
ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA,
DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550g/m² E
FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR
CONFORTO TERMICO NO AMBIENTE. COM

2	PALCO 12M X 8M - DIÁRIA		20,000	DIA		
---	-------------------------	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : EM ESTRUTURA TUBULAR
METÁLICA, COM PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE
DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 ½ POLEGADAS (48,30mm),
CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, COM PISOS
EM COMPENSADO NAVAL ANTE DERRAPANTE COM 15mm
DE ESPESSURA, ESTRUTURADOS E FIXADOS EM TUBOS E
PERFIS METÁLICOS SEM A UTILIZAÇÃO DE PREGOS. AS
BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE SAPATAS
AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM ESPESSURA
MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE FAZER UM
PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA ESTRUTURA.
COBERTURA DEVERÁ SER EM LONA VINÍLICA SOBRE
TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA
GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA
MÍNIMA DE 550g/m² E FILTRO SOLAR, DE MODO A
PRPORCIONAR MAIOR CONFORTO TERMICO NO
AMBIENTE. AS BASES DEVERÃO SER MONTADAS SOBRE
SAPATAS AJUSTÁVEIS EM FUSOS METÁLICOS COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 1 ¼ POLEGADAS DE MODO A SE
FAZER UM PERFEITO E SEGURO NIVELAMENTO DA
ESTRUTURA.

3	PÓRTICO - DIÁRIA		27,000	DIA		
---	------------------	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : EM ESTRUTURA TUBULAR
METÁLICA DE SISTEMA BOX TRUSS Q30 EM ALUMÍNIO,
COM VÃO DE 10,00m DE LARGURA X 5,00m DE ALTURA.

4	TAPUME METÁLICO.		6000,000	METRO		
---	------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : SERÁ EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA E
MOLDURADA COM PERFIL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM
ALTURA MÍNIMA DE 2,45m FIXADA AO SOLO COM
FRANCESA E PIQUETE DE AÇO

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

5	TENDA 10M X 6M.	15,000	UNIDADE		
---	-----------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação :diária de Cobertura em lona vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona a ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegada (48,30mm), contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.

6	TENDA 6M X 6M.	75,000	UNIDADE		
---	----------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : CORBETURA EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULKAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA A TER GRAMATURA MINIMA DE 550g/m² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MINIMO DE 1 ½ POLEGADA (48,30mm), CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE ESTAIADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURA DE APOIO ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO

7	TORRE P/ SONORIZAÇÃO	20,000	UNIDADE		
---	----------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : TIPO FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00m x 8,00m DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM SISTEMA BOX TRUSS- Q30 EM ALUMÍNIO.

8	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO.	25,000	SERVIÇO		
---	------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : COM: 24 LAMPADAS PAR 64 FOCO 05 16 PARLED 4 MINI BRUTES 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 1 DIMMER DE 12 CANAIS DE 4kw - BOXTRUSS E FIAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

9	TELÃO DE LED	15,000	SERVIÇO		
---	--------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : 01 PAINEL DE 3X2m EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO (10mm), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 200X400mm, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE BOX EM ALUMINIO, CABOS E ACESSÓRIOS, COMPUTADOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO.

10	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM	20,000	SERVIÇO		
----	--	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação : : 01-MESA DE SOM 56 CANAIS COM 24 MANDADAS DIGITAL 01-MULTICABO DE 64 CANAIS COM 60 METROS + SPLINTER 02-PROCESSADORES DIGITAIS 02- CD PLAYER 01-NOTEBOOK 24-CAIXAS DE SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 18" 24-CAIXA DE ALTA FREQUENCIA LINEARRAYCOM 2X12" + 2X8" + DRIVER 04-TORRES DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINEARRAY COM 1X12" + DRIVER E 04 UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18" -SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA AFIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES

11	MONITOR (PALCO)	20,000	SERVIÇO		
----	-----------------	--------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Especificação : Especificação : 01-MESA DE SOM 56 CANAIS COM 32 MANDADAS DIGITAL 02-PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL 01-SIDEFILL COM 2 CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18" E 2 CAIXAS DE 3 VIAS COM 1X15" + 1X10" + DRIVER OU 8 CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINEARRAY COM 1X12" + DRIVER PARA CADA LADO (ESQUERDO E DIREITO) 16-MONITORES 2X12" + DRIVER DE 2" 02-MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15" + DRIVER DE 2" 02-CAIXAS DE SUBGRAVE DE BATERIA DE 18" -SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA AFIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES.

12	MICROFONES E ASSESSÓRIOS	30,000	SERVIÇO		
----	--------------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Especificação: 30-MICROFONES SEM FIO UHF 40-MICROFONES DINÂMICOS 20-MICROFONES TIPO CONDENSADOR 12-DIRECT BOX ATIVO E PASSIVO 50-PEDESTAIS TIPO GIRafa PARA MICROFONE 16-GARRAS PARA INSTRUMENTOS 12-FONES DE OUVIDO PARA MONITORAÇÃO IN EAR 03-POWER PLAY (AMPLIFICADOR PARA FONE DE OUVIDO) SENDO CADA UM PARA 04 FONES- CABOS E CONEXÕES COMPLETAS PARA O SISTEMA.

13	BLACKLINES.	10,000	DIA		
----	-------------	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação: 02-Amplificadores para guitarra 100w + caixa com 4x12" 02-amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12" 01 - amplificador para contra aixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15" 02 kits de bateria acústica completos 12- praticáveis 2,0x1,0m 01 amplificador para teclado (tipo combo).

14	BLACKLINES 02	10,000	DIA		
----	---------------	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : 02-AMPLIFICADORES PARA GUITARRA 100w + CAIXA 01-AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 01 CAIXA COM 4X10" + 1X15" 01-KIT DE BATERIA ACÚSTICA COMPLETO 08-PRATICÁVEIS 2,0X1,0m 01- AMPLIFICADOR DE TECLADO (TIPO COMBO) -SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTERCOM COM 02 PONTOS.

15	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO(CARRO SOM)	750,000	HORA		
----	----------------------------------	---------	------	--	--

Especificação : Especificação : Veiculo legalizado e apropriado para divulgação de mídia por meio de propaganda volante/carro som. os serviços seram prestados de segunda a sexta, no horário de 08:00hs às 12:00hs ou 14hs às 18:00hs (perfazendo no máximo 04 horas por dia), por meio de veiculo com equipamento sonoro, incluindo motorista e demais insumos para as divulgações.

16	SOM DE PEQUENO POERTE, ABAIXO DE 10.000 DECIBÉIS	20,000	SERVIÇO		
----	--	--------	---------	--	--

17	SOM DE PEQUENO PORTE, ABAIXO DE 10.000 WATT.	30,000	DIA		
----	--	--------	-----	--	--

18	SOM- MINI TRIO, ENTRE 10.000 E 20.000 WATT.	10,000	DIA		
----	---	--------	-----	--	--

19	SOM - TIPO TRIO, ACIMA DE 20.000 WATT.	10,000	DIA		
----	--	--------	-----	--	--

20	TRANSMISSÃO DE VÍDEO PELA INTERNET EM TEMPO REAL COM INTERFACE INTERATIVA	180,000	SERVIÇO		
----	---	---------	---------	--	--

Especificação : Drone, equipe especializada de filmagem, iinternet, rádio e tv.

21	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS 01	20,000	SERVIÇO		
----	--	--------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



000096

Especificação : Especificação: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA SUBSIDIAR A EXECUÇÃO DE SHOW DE BANDA, DJ E ARTISTAS GERAIS LOCAIS.

22	BARRACA 3X3 C/ COBERTURA EM LONA PVC C/ TRAMA DE POLIÉSTER	80,000	UNIDADE		
----	--	--------	---------	--	--

23	CAMAROTE TAM 5X6 CC/ COBERTURA	30,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--------	---------	--	--

24	BANHEIRO QUÍMICO	285,000	SERVIÇO		
----	------------------	---------	---------	--	--

Especificação : 1,2M de cada lado, 2,3 de altura e peso de 80kg.

25	GRUPO GERADOR MÓVEL	47,000	UNIDADE		
----	---------------------	--------	---------	--	--

Especificação : Com capacidade mínima de 240kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32db, cabine 1,5m acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, c/ 02 jogos de cabos de 95mm²/4 lances/25 metros flexíveis (95mmx4x25mm), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária c/ isoladores e chave reversada p/ duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo c/ a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem c/ ponto de aterramento p/ proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, c/ cordoalha de cobre n 16mm², no mínimo c/ 05 metros c/ conectores.

26	GRADE DE ISOLAMENTO	1490,000	SERVIÇO		
----	---------------------	----------	---------	--	--

Especificação : C/ trava de encaixe, pés de apoio, dimensões 1,20 de altura x 2,00 de comprimento.

27	GUARDA CORPO	190,000	METRO		
----	--------------	---------	-------	--	--

Especificação : DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTAGENS TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M TRAVESSA SUPERIOR DE 2 GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019P

28	ÁUDIO E VÍDEO	8,000	DIA		
----	---------------	-------	-----	--	--

Especificação : 04 caixas ativas c/ pedestal, 02 sub ativo, 01 mesa c/ 24 canais, 02 microfones sem fio + telão de led 5x3 P4 c/ estrutura + máquina de fumaça.

29	JOGOS DE MESA	200,000	UNIDADE		
----	---------------	---------	---------	--	--

Especificação : Conjunto de 01 mesa tam. al. 072 x larg. 0,70 x comp. 0,70 acompanhada de 04 cadeiras de plástico s/ braço modelo bistrô medindo al. 0,88 xx larg. 0,50 x comp. 0,56 suportando até 182 kg.

30	SERVIÇO DE DECORAÇÃO P/ EVENTOS DE GRANDE PORTE	25,000	UNIDADE		
----	---	--------	---------	--	--

Especificação : Cortinas, tecidos, elancas, passadeiras, tapetes feuputo, toalhas pequenas, telas transpassadas, balões, pistola de grampo, carretéis de nylon, cx de grampos p/ pistolas, tubo de pvc de 20 (6mt), Galão de metóide, rolos de TNT, Aguidá, Tipiti, Potes, Cx de esponja p/ musgo, Ramalhetes de Flores (diversos), Peneiras grandes e pequenas, Trena.

31	FOGOS OUTDOOR, INDPOR	15,000	SERVIÇO		
----	-----------------------	--------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



000097

Especificação : "FOGOS OUTDOOR, INDOOR.Especificação:
TORTAS DE PISTOLAS 100, 150, 200, TUBOS DE FOGUETES
12X1 E 12X3, GRANADAS ROJÃO 3, 4 E 5 PL, ROJÃO DE
VARA, TEMPO DE DURAÇÃO DE QUEIMA: 10 MINUTOS."

32	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE.		10,000	DIA		
----	--	--	--------	-----	--	--

Especificação : Especificação : Especificação : Que atenda as necessidades para apresentações de médio porte em locais públicos, PA- public address/ 01- mesa de som 32 canais com 16 auxiliares digital / 01- multicabo de 36 canais com 50 metros + splinter / 02- processadores digitais / 02- Cd player (que execute pen drive) / 01 notebook / 06 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais nacionais) / 02-caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guia de ondas e 04- unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18" (podem ser montadas com componentes nacionais) / 02- caixas de alta frequência Line Array de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 3" com guias de ondas, com bumpers para suspensão do sistema / 02- torres de delay cada com 06 unidades de caixas de alta frequência line array com 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 2" com guia de ondas e 04- unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18" sistema de amplificação completa que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. / Monitor (palco) 01- mesa de som com 32 canais sem expansor e 16 auxiliares digitais / 02- processadores digitais para side fill com 04 (quatro) caixas para subgrave com 2x18" e 04 caixas de 2 vias contendo alto falantes de 10" ou 12" + driver de no mínimo 1,5" com guia de ondas / 10- monitores 2x12" + driver de no mínimo 1,5" / 02- monitores tipo drum fill com 2x15" + driver de no mínimo 1,5" / sistema de amplificação para palco que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Microfones e acessórios: 04- microfones sem fio UHF / 05 microfones dinâmicos (com fio).

33	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO		4000,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : diárias Modelo bistrô medindo al, 0,88vxx larg. 0,50x comp. 0,56 suportando até 162kg.

34	TELÃO DE LED 5X3 P12 DE MÉDIA OU ALTA RESOLUÇÃO		15,000	DIA		
----	---	--	--------	-----	--	--

35	TENDA TIPO BBARRACA 3X3		90,000	DIA		
----	-------------------------	--	--------	-----	--	--

36	PALCO 6X4		30,000	DIA		
----	-----------	--	--------	-----	--	--

37	PALCO IMPRATICÁVEL 4X4		60,000	DIA		
----	------------------------	--	--------	-----	--	--

38	PALCO JEIESPECIE 20X20		10,000	DIA		
----	------------------------	--	--------	-----	--	--

39	SEGURANÇA ESPECIALIZADA PARA EVENTOS		300,000	DIA		
----	--------------------------------------	--	---------	-----	--	--

40	EQUIPAMENTO DE TECÇÃO DE METAL		300,000	DIA		
----	--------------------------------	--	---------	-----	--	--



1.1-Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Fundamentação: (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

4.2. Para garantir uma contratação eficiente e transparente para a contratação de serviços de locação de materiais e equipamentos com vista a realização de eventos, a contratada deve seguir uma série de requisitos, incluindo:

- a) os serviços a serem contratados se enquadram como serviços comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- b) a contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quando ao controle e qualidade dos equipamentos e produtos;
- c) os serviços devem ser de forma imediata após a emissão da ordem de compra;
- d) a contratada deverá prever todo os serviços logísticos necessários para entregas locais, que serão indicadas pelas respectivas secretarias.

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições da realização dos serviços.

6.2 O prazo de entrega dos serviços é de 3 dias,

6.3 Os serviços deverão ser entregues nos endereços de cada secretaria requisitante descrita em cada documento de formalização de demanda das mesmas



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

9. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



000099

9.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.2- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.2 -Não produzir os resultados acordados,

12.3 -Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.4 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13. RECEBIMENTO

13.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o

13.5 prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



14. LIQUIDAÇÃO

14.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3-Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4 o prazo de validade;

14.5 a data da emissão;

14.6 os dados do contrato e do órgão contratante;

14.7 o período respectivo de execução do contrato;

14.8 o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



14.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15. PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

15.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação mais vantajoso para a administração pública

17.2 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

17.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

17.5 Habilitação jurídica

17.6 Para habilitação Jurídica, serão necessários os seguintes documentos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



000.103

17.7 Documentos da Empresa:

17.8 Contrato Social ou documento equivalente, devidamente registrado

17.9 Ato Constitutivo da empresa e suas alterações.

17.10 CNPJ atualizado.

17.11 Documentos do Representante Legal:

17.12 Documento de Identificação (RG ou CNH)

17.13 CPF.

17.14 Procuração, se aplicável.

17.15 Habilitação fiscal, social e trabalhista

17.16 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.17 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.18 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.19 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.20- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL E MUNICIPAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.21- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou [Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

17.22 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.23 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

17.24 Qualificação Econômico-Financeira

17.25 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

17.26 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

17.27 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

17.28 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

17.29 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17.30 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.31 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

17.32 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo.

17.33 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

17.34 Qualificação Técnica

17.35 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

17.36 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

17.37 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

17.38 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

17.39 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

17.40 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

17.41 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

17.42 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

17.43 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

17.44 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

17.45 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas

17.46 assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

17.47 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

18.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

18.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

18.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



18.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

18.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

18.6. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

18.7. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

19.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ACARÁ/PA, _____ de 2024

HÊNIO DE MENEZES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO